



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual**  
**Chefia de Gabinete**  
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



Ofício "S" nº.: 916 /2015

São Paulo, 29 de maio de 2015

Interessado: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Assunto: atendimento Santa Casa de Misericórdia

Prezado Sr,

Em atenção ao ofício nº 79/2015 que encaminha a solicitação do vereador Leandro Mesquita Magoga, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe) informa que todos os contratos celebrados entre o Instituto e seus credenciados são padronizados e regidos pela Lei Federal nº 8666/93. Isso significa que, obrigatoriamente, incluem uma **previsão** orçamentária de gastos, mas não fixam limites de atendimento. Isso permite que o credenciado tenha liberdade para administrar quantidades e tipos de serviços oferecidos, conforme a demanda sazonal.

Os contratos firmados entre o Iamspe e os médicos credenciados obedecem ao mesmo modelo adotado por outros sistemas de saúde. O contrato prevê que o profissional é remunerado por atendimento realizado e tem autonomia para oferecer a quantidade de consultas conforme sua disponibilidade em agenda.

Sendo o que nos cabia informar, atentamente

Roberto Baviera

Chefe de gabinete

ENTE: 08/06/15  
M. Magoga

Ao Sr. Presidente Ortencio Vieira Ramos Sobrinho

Câmara Municipal Santa Fé do Sul

Rua Dez, 345, 1º andar, centro

Santa Fé do Sul – SP - CEP: 15775-000



MFB